

Gabinete do Prefeito

Praça da Bandeira, s/nº - Fone: (051) 711-2117 - CEP 96810-910 - Centro - Santa Cruz do Sul - RS

DECRETO Nº 4.335, de 17 de julho de 1995.

REGULAMENTA O PROGRAMA "TROCA-TROCA" DE SEMENTES DE BATATINHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica regulamentado o programa "TROCA-TROCA" de sementes de batatinha, que será coordenado e executado pela Secretaria Municipal da Agricultura.

ARTIGO 2º - A Secretaria Municipal da Agricultura fornecerá aos agricultores residentes no interior do município sementes de batatinha, certificadas, através do programa "TROCA-TROCA".

ARTIGO 3º - Para participar do programa "TROCA-TROCA" o agricultor deverá ser cadastrado como fornecedor do produto ao Horto-atacado.

ARTIGO 4º - Para cada quilo de semente de batatinha recebida, o agricultor devolverá à Secretaria Municipal da Agricultura, em dinheiro, o equivalente a dois (2) quilos de batatinha, pelo valor comercial afixado na tabela sugestão de preços do Horto-atacado em 15 de janeiro do ano seguinte ao do recebimento da semente.

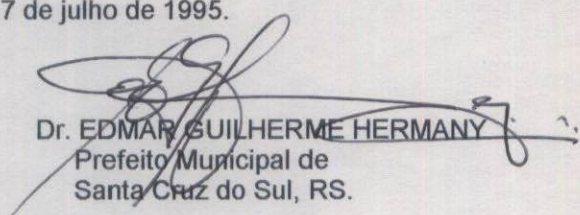
ARTIGO 5º - O agricultor beneficiado pelo programa "TROCA-TROCA", deverá efetuar o pagamento até 05 de junho do ano seguinte. Após este período, o agricultor terá uma multa por inadimplência no valor de 10% ao mês, mais juros legais sobre o valor devido, bem como será ajuizada a competente ação de cobrança.

ARTIGO 6º - Não havendo ressarcimento, o produtor fica excluído do programa "TROCA-TROCA" de sementes, bem como ficará sem acesso a qualquer outro programa da Secretaria Municipal da Agricultura e EMATER.

ARTIGO 7º - As despesas decorrentes do presente Decreto, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, constantes dos orçamentos programas.

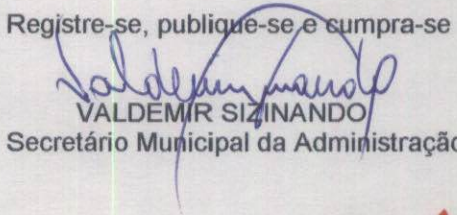
ARTIGO 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de julho de 1995.



Dr. EDMAR GUILHERME HERMANY
Prefeito Municipal de
Santa Cruz do Sul, RS.

Registre-se, publique-se e cumpra-se



VALDEMIR SIZINANDO
Secretário Municipal da Administração